
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.192 /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 11.789.875,78** (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO

3390.30.00 802 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 123.059,46**

TOTAL R\$ 123.059,46

02.06.01.10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS

3390.30.00 726 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 33.040,31**

TOTAL R\$ 33.040,31

02.06.01. 10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3190.04.00 863 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 197.221,14**

3190.13.00 864 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 210.000,00**

TOTAL R\$ 407.221,14

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS

3190.04.00 750 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 393.323,58**

3190.13.00 751 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 790.000,00**

TOTAL R\$ 1.183.323,58

02.06.01.10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.30.00 713 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 618.031,87**
3390.39.00 715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 718.031,87

02.06.01.10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - POEPS
3390.30.00 770 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 28.286,75**
3390.39.00 772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 180.000,00**

TOTAL R\$ 208.286,75

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 173.649,67**
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 434.120,12**
3393.39.00 831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 2.140.964,95**

TOTAL R\$ 2.748.734,74

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.30.00 840 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 233.791,55**
3390.39.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 46.000,00**
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 201.246,00**

TOTAL R\$ 481.037,55

02.06.01.10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)
3390.39.00 755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 112.250,00**
4490.52.00 756 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 115.000,00**

TOTAL R\$ 227.250,00

02.06.01.10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
4490.52.00 781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 411.605,00**

TOTAL R\$ 411.605,00

02.06.01.10.301.0037.2.700 INCENTIVO FINANCEIRO NA APS
3390.30.00 764 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.697.907,36**
3390.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.313.000,00**
4490.52.00 769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 251.093,09**

TOTAL R\$ 3.262.000,45

02.06.01.10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.37.00 795 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 370.000,00**
3390.39.00 796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 780.000,00**
3393.39.00 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 255.086,82**
4490.52.00 801 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 1.705.086,82

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
4490.52.00 725 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 215.198,11**

TOTAL R\$ 215.198,11

02.06.01.10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490.52.00 858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 66.000,00**

TOTAL R\$ 66.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.789.875,78

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 123.059,46** (cento e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.52478-6; no valor de **R\$ 33.040,31** (trinta e três mil, quarenta reais e trinta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.590.544,72** (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 718.031,87** (setecentos e dezoito mil, trinta e um reais e oitenta e sete centavos) na

conta do Banco do Brasil 001.0286-0.47.126-7; no valor de **R\$ 208.286,75** (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3; no valor de **R\$ 2.314.614,62** (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 434.120,12** (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.451-3; no valor de **R\$ 201.246,00** (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 279.791,55** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0133.75637-7; no valor de **R\$ 227.250,00** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 411.605,00** (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinco reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 3.262.000,45** (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e cinco centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.705.086,82** (um milhão, setecentos e cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 215.198,11** (duzentos e quinze mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4BA95DDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2025. Edição 3958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>